

TC 022.735/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Raposa (MA)

Responsáveis: José Laci de Oliveira, Erinaldo Honorato de Lima e Margarida de Jesus Marques Gonçalves

Advogado constituído nos autos: Benevenuto Serejo (OAB/MA 4022)

Assunto: Propõe notificação em novo endereço

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 77) referente ao Ofício 3646/2013-TCU/SECEX-MA, de 13/12/2013 (peça 72), endereçado ao Sr. Erinaldo Honorato de Lima, retornou com a seguinte informação dos Correios: “NÃO EXISTE NÚMERO”.
2. Considerando, ainda, que em pesquisa realizada por meio do sítio da Internet (www.102busca.com.br) não foi localizado novo endereço do Sr. Erinaldo Honorato de Lima (peça 79).
3. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ, confirmou-se que o endereço do Sr. Erinaldo Honorato de Lima continua o mesmo (peça 78), mas foi verificado que o responsável consta como Presidente da Associação Rádio Comunitária FM de Raposa – CNPJ 03.168.376/0001-06, e a referida empresa está localizada no endereço: Rua 7 de setembro, s/nº - Centro – Raposa/MA – CEP 65138-000.
4. Assim, determino nova notificação relativa ao Acórdão 6138/2013-TCU-1ª Câmara, retificado pelo Acórdão nº 8605/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 3/12/2013, proferido no processo de Tomada de Contas Especial TC 022.735/2010-0, da Prefeitura Municipal de Raposa-MA, dirigida ao Sr. Erinaldo Honorato de Lima – CPF 452.422.833-00 no endereço acima citado.

SECEX-MA, 6/8/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário